



EMENDA IMPOSITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 767/2025

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO PARA 2026

Em conformidade ao §1º do Art. 50-A da Lei Orgânica Municipal que estabelece critérios para a apresentação das Emendas Impositivas ao Orçamento Municipal, segue abaixo a emenda impositiva apresentada pelo Vereador que a Subscrive:

Art. 1º - Fica remanejado o valor de R\$ 546.519,98 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos.) da dotação: Unidade: 04.122.008.2302 – Emendas Impositivas – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:

Para Unidade 44.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente - **Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 223.259,99** (duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), **destinado exclusivamente para aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde da Família (ESF) do bairro Vila Flórida/Nhangapi, tais como: um consultório odontológico; equipamentos para a sala de fisioterapia; macas, equipamentos para a sala de nebulização, desfibrilador e outros; equipamentos para o dispensário da farmácia do posto; e duas motos elétricas para os agentes comunitários de saúde.**

Para Unidade 44.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente - **Secretaria Municipal de Saúde – Valor: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **destinado exclusivamente à aquisição de equipamentos, como cadeiras, materiais de fisioterapia, cadeiras de rodas e/ou de banho, assentos e demais materiais que se fizerem necessários para utilização no Centro Dia do Idoso, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério de Saúde.**

Para a Unidade 33.90.30.00 – Compra de Material de Consumo – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Valor: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), **destinado exclusivamente para comprar materiais para oficinas, eventos, atividades físicas, confraternizações, campanhas, apoio administrativo e demais atividades sociais.**

Para a Unidade 33.90.39.00 – Prestação de Serviços – **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Valor: R\$ 100.000,00** (cem mil reais), **destinado exclusivamente para custeio de atividades e ações voltadas à promoção do bem-estar e da inclusão social da pessoa idosa, incluindo a realização de passeios, eventos, oficinas, ações de convivência e demais iniciativas que contribuam para o fortalecimento de vínculos**

Vereador Fabrício da Mudança

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro – Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000 Telefone:

(24) 3352-2245



Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de **ITATIAIA/RJ**

Gabinete do Vereador **FABRÍCIO DA MUDANÇA**

comunitários e para o envelhecimento ativo e saudável da pessoa idosa.

Para Unidade 44.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente – **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária** – Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **destinado exclusivamente para aquisição de materiais, de peças, equipamentos e manutenção geral da secretaria.**

Para Unidade 44.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente – **Gabinete do Prefeito (Superintendência Municipal de Eventos)** – Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), **destinado exclusivamente à aquisição de um veículo 0 km, do tipo carro de som/trio, para utilização em eventos diversos do município, incluindo atividades de propaganda volante e eventos de cunho religioso.**

Para Unidade 33.90.30.00 – Material de Consumo – **Secretaria Municipal de Educação** – Valor: R\$ 23.259,99 (vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), **destinado exclusivamente ao custeio de coffee break e demais materiais necessários para a realização dos encontros pedagógicos da rede municipal de ensino.**

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaia, 04 de dezembro de 2025.

FABRÍCIO DA MUDANÇA
Vereador

Vereador Fabrício da Mudança

Avenida dos Expedicionários, S/Nº - Centro – Itatiaia/RJ – CEP: 27580-000 Telefone:

(24) 3352-2245



Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.